

4

## PROGRAMA DE CONCURSO

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO:** Concurso Público para aquisição de um Estudo sobre Separação Vertical Funcional (SVF), no sector das comunicações electrónicas.

**2. ENTIDADE ADJUDICANTE:** ICP – Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM), com Sede em Lisboa, na Av. José Malhoa, n.º 12. Telefone - 21 7211000 / Telefax - 21 7211001

**3. DECISÃO DE CONTRATAR:** Conselho de Administração – DE036808CA, de 2008/10/15.

**4. ESCLARECIMENTOS:** À atenção da Divisão de Compras e Contratos.

Os concorrentes poderão solicitar, até ao fim do primeiro terço do prazo fixado para a entrega das propostas, os esclarecimentos necessários à boa interpretação dos elementos expostos, por fax, através do n.º acima indicado, ou por e-mail – [catarina.morgado@anacom.pt](mailto:catarina.morgado@anacom.pt)

**5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

O adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação mencionados nas alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 81.º do CCP.

**6. PRAZO:** A apresentação dos documentos mencionados no ponto anterior deverá ser efectuada nos termos do previsto no ponto 1 do art.º 83.º do CCP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a recepção da notificação de adjudicação.

**7. DOCUMENTOS REDIGIDOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:**

Os concorrentes podem apresentar os seguintes documentos redigidos em inglês:

- Documentação Técnica.

**8. PROPOSTAS VARIANTES:**

Não é admitida a sua apresentação.

### **9. PRAZO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:**

As propostas deverão dar entrada, impreterivelmente, até às **16h00** do dia **19 de Novembro de 2008**, no Serviço de Atendimento ao Público do ICP-ANACOM, sito na morada indicada em 2. O horário de funcionamento do Atendimento ao Público é das 9h às 16h.

### **10. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

a) Os documentos que constituem as propostas devem ser apresentados em **suporte papel**, e encerradas em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra "**Proposta**", indicando-se o nome ou a denominação do concorrente ou, se for o caso, dos membros do agrupamento concorrente, e a designação do contrato a celebrar;

b) O invólucro que contém os documentos que constituem a proposta pode ser entregue directamente ou enviado por correio registado, devendo, em qualquer caso, a recepção ocorrer dentro do prazo e no local fixados no ponto 9.

### **11. FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO:**

a) O programa de concurso e o caderno de encargos poderão ser solicitados, em tempo útil, ao Serviço de Atendimento ao Público do ICP-ANACOM, na morada indicada no ponto 2., mediante o seu prévio pagamento.

b) O custo do programa de concurso e do caderno de encargos é de €100, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

### **12. ACTO PÚBLICO:**

O acto público de abertura dos invólucros terá lugar no dia **20 de Novembro de 2008**, pelas **10h00**, na morada indicada em 2., e a ele pode assistir qualquer interessado, mas apenas podem intervir os concorrentes e os seus representantes, estes últimos desde que devidamente credenciados.

### **13. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS:**

Os concorrentes ficam obrigados a manter a validade das suas propostas durante o prazo mínimo de 120 (cento e vinte dias), contados da data limite para a sua entrega. O prazo de manutenção das propostas considera-se

prorrogado por igual período se os concorrentes nada requererem em contrário.

**14. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:** A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores e sub-factores, e respectivas ponderações, por ordem decrescente de importância:

<b>Factores e respectivos ponderadores</b>	
Qualidade Técnica da Proposta	80%
Preço	20%
Total	100%
<b>Sub-factores de 1ª ordem (do factor QTP)</b>	
Conteúdo do Estudo	72,72%
Metodologia do Estudo	27,28%
<b>Sub-factores de 2ª ordem (do subfactor conteúdo do estudo)</b>	
Contextualização da SVF no quadro regulamentar	4,40%
Enquadramento na teoria económica	11%
Caracterização do sector em Portugal	7,70%
Realização de entrevistas	14,30%
Análise da SVF e separação estrutural noutros sectores	17,60%
Casos de estudo no sector	20,90%
SVF em Portugal	24,10%
Total	100,00%
<b>Sub-factores de 3ª ordem (do subfactor SVF em Portugal)</b>	
Incentivos SVF voluntária	8,20%
Impacto sobre o desenvolvimento de NGN	12,20%
Serviço universal e serviços concessionados	9,30%
Impacto sobre custos, preços e investimentos	14,30%
Integridade e segurança das redes	6,80%
Pontos de fronteira	11,40%
Processo de prestação de serviços grossistas	10,90%
Funções das entidades	8,80%
Obstáculos e facilitadores	11,80%
Outros conteúdos	6,30%
Total	100,00%
<b>Sub-factores 2ª ordem (do subfactor metodologia do estudo)</b>	
Fontes e método de recolha de informação	37,50%
Estimativas	43,75%
Outros aspectos	18,75%
Total	100,00%

<b>Tabela final de ponderadores (por ordem decedente)</b>	
Preço	20
Casos de estudo no sector	12.16
Análise da SVF e separação estrutural noutros sectores	10.24
Estimativas	9.55
Realização de entrevistas	8.32
Fontes e método de recolha de informação	8.18
Enquadramento na teoria económica	6.40
Caracterização do sector em Portugal	4.48
Outros aspectos (relacionados com metodologia)	4.09
Contextualização da SVF no quadro regulamentar	2.56
Impacto sobre custos, preços e investimentos	2.00
Impacto sobre o desenvolvimento de NGN	1.71
Obstáculos e facilitadores	1.65
Pontos de fronteira	1.60
Processo de prestação de serviços grossistas	1.53
Serviço universal e serviços concessionados	1.30
Funções das entidades	1.23
Incentivos SVF voluntária	1.15
Integridade e segurança das redes	0.95
Outros conteúdos (relacionados com SVF em Portugal)	0.88
Total	100.00

Em anexo apresenta-se a respectiva escala de pontuação de cada factor e sub-factor.

#### **15. MODO DE PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO:**

a) O adjudicatário deverá prestar, no prazo de dez dias a contar da notificação de adjudicação, uma caução destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exacto e pontual cumprimentos de todas as obrigações legais e contratuais que assume com essa celebração, correspondente a 5%

do preço contratual, devendo comprovar essa prestação junto do ICP-ANACOM no dia imediatamente subsequente.

b) A caução é prestada mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme modelos anexos.

c) Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deve apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pelo ICP-ANACOM em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que a garantia respeita.

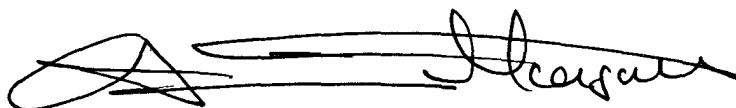
d) Se o adjudicatário prestar a caução mediante seguro-caução, deve apresentar apólice pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar este seguro assuma, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pelo ICP-ANACOM em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que o seguro respeita.

#### **16. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO:**

Por referência ao preço base fixado no caderno de encargos, abaixo de €50.000,00 (cinquenta mil euros) o preço total resultante de uma proposta é considerado anormalmente baixo. Caso seja apresentada proposta com preço anormalmente baixo, a mesma deve integrar os documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação do mesmo.

**Lisboa, 21 de Outubro de 2008**

**A Chefe de Divisão de Compras e Contratos**

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Catarina Morgado', written over a horizontal line.

**(Catarina Morgado)**